Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas do Estado às seguintes pessoas que desenvolvem actividade no Governo Civil do distrito de Vila Real:

a) Licenciada Brigite Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves — chefe do gabinete de apoio pessoal do Governador Civil;
b) António Gonçalves Lopes — adjunto do gabinete de apoio pessoal do Governador Civil;
c) Vítor Manuel Silva — adjunto do gabinete de apoio pessoal do Governador Civil;
d) Rodrigo da Silva Monteiro de Campos e Sá — secretário do gabinete de apoio pessoal do Governador Civil;
e) Licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto — secretária do Governo Civil.

2 — A permissão genérica prevista no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço — por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público — e caduca automaticamente quando as pessoas a quem foi conferida cessarem as actuais funções.

21 de Julho de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203590847

Despacho n.º 13222/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite que, mediante despacho conjunto do ministro responsável, do Ministro das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública, seja conferida permissão genérica de condução aos trabalhadores de cada serviço ou organismo.

O Governo Civil do Distrito de Portalegre dispõe, para o serviço do gabinete de apoio ao governador civil, de três viaturas, existindo, contudo, no respectivo mapa de pessoal, apenas um lugar de motorista — o que, atentas as necessidades, é manifestamente insuficiente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas do Estado às seguintes pessoas que desenvolvem actividade no Governo Civil do distrito de Portalegre:

a) Licenciado Jaime da Conceição Cordas Estorninho, governador civil;
b) Licenciada Cecília de Jesus Neves Casado Videira de Oliveira, chefe do gabinete de apoio pessoal do governador civil;
c) Licenciado Marco António Barreto Lourenço de Oliveira. adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil;
d) Licenciada Isabel Maria Pereira Afonso, secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil;
e) Mário José Felício da Conceição, agente da Polícia de Segurança Pública.

2 — A permissão genérica prevista no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço — por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público —, e caduca automaticamente quando as pessoas a quem foi conferida cessarem as actuais funções.

21 de Julho de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203590799

Despacho (extracto) n.º 13223/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite que, mediante despacho conjunto do ministro responsável, do Ministro das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública, seja conferida permissão genérica de condução aos trabalhadores de cada serviço ou organismo.

O Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo dispõe, para o serviço do gabinete de apoio ao governador civil, de três viaturas, existindo, contudo, no respectivo mapa de pessoal, apenas um lugar de motorista — o que, atentas as necessidades, é manifestamente insuficiente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas do Estado às seguintes pessoas que desenvolvem actividade no Governo Civil do distrito de Viana do Castelo:

a) Fernando Pereira Cabodeira, chefe do gabinete de apoio pessoal do governador civil;
b) Carla Sofia Rocha Garrido, adjunta do gabinete de apoio pessoal do governador civil;
c) Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro, secretária do Governo Civil;
d) Paula Cristina Pascoal da Silva e Sá Fontoura, assistente técnica;
e) Francisco da Silva Soares, assistente operacional;
f) Maria Manuela Pereira Martins Lopes da Silva, assistente operacional.

2 — A permissão genérica prevista no número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço — por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público —, e caduca automaticamente quando as pessoas a quem foi conferida cessarem as actuais funções.

21 de Julho de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203590839

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 13224/2010

O Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, prevê, no seu artigo 20.º, que os gestores com funções executivas, apesar de exercerem a sua actividade em regime de exclusividade, podem acumular as suas funções com as actividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, mediante autorização, por despacho conjunto, do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo responsável pelo respectivo sector de actividade ou nos termos de contrato de gestão.

Este Estatuto é aplicável aos institutos públicos por força do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Uma vez que o licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes foi nomeado vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., importa proceder à necessária autorização para a acumulação de funções citada.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, determina-se:

1 — Autoriza-se o licenciado José Pedro Godinho Oliveira Lopes a exercer, em acumulação, a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior.

2 — A presente autorização produz efeitos à data de nomeação.

10 de Agosto de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pela Ministra da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro Sampaio e Castro,* Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

203593885

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Brigada de Intervenção

Despacho n.º 13225/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7778/2010, de 06 de Abril de 2010 do TGen Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86 de 4 Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia 3, Coronel Engenharia NIM 02742883, Hermínio Teodoro Maio, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras ate 24.000,00€;

2 — Este despacho produz efeito a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Quartel em Coimbra, 24 de Junho de 2010. — O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada,* MGEN.

203590725